

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na [Portaria MEC nº 1.061, de 31 de maio de 2019](#), publicada no Diário Oficial da União, de 3 de junho de 2019, Seção 1, página 34, onde se lê:

"...o credenciamento de que se trata o art. 2º é valido pelo prazo de 3(três) anos...",

Leia-se:

"...o credenciamento de que se trata o art. 2º é valido pelo prazo de 4(quatro) anos...".

(Publicação no DOU n.º 154, de 12.08.2019, Seção 1, página 32)